



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br

LEI Nº 942, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

"Reajusta o Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, instituído pela Lei Municipal nº 849, de 27 de março de 2015".

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica reajustado o Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, instituído pela Lei Municipal nº 849, de 27 de março de 2015, passando de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para R\$ 200,00 (Duzentos reais), o valor mensal a ser concedido a cada Servidor Público.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 30 de janeiro de 2020.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal